



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$90

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . . 130\$
A 1.ª série . . .	90\$	» . . . . . 48\$
A 2.ª série . . .	80\$	» . . . . . 43\$
A 3.ª série . . .	80\$	» . . . . . 43\$

Avulso: Número de duas páginas 730;  
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

## AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originaes destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo em branco.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

Decretos n.º 24:984 e 24:985 — Aprovam, respectivamente, os quadros e vencimentos do pessoal da Irmandade de S. Pedro, da vila de Amarante, e da Sociedade Promotora de Educação Popular, da cidade de Lisboa.

### Ministério da Justiça:

Decreto n.º 24:986 — Reduz a duas as actuais três secções da secretaria judicial de cada uma das varas da comarca de Aveiro.

### Ministério das Finanças:

Decreto n.º 24:987 — Determina que as repartições processadoras de fôlhas de vencimentos preencham relações das quais constem os nomes, números e importâncias das cotas pagas pelos contribuintes do Montepio dos Servidores do Estado.

### Ministério da Guerra:

Declaração de ter sido, em sessão do Conselho de Ministros, autorizado o conselho administrativo do grupo de especialistas a sacar, por antecipação, uma verba para aquisição de máquinas, ferramentas e aparelhos para as oficinas.

### Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto n.º 24:988 — Prorroga até 31 de Dezembro de 1935 o prazo de validade das disposições contidas no decreto n.º 22:376, que concede aos exportadores de toros de pinho para entivação de minas com destino à Inglaterra uma redução do imposto ferroviário cobrado pelas companhias de caminhos de ferro.

### Ministério da Agricultura:

Decreto n.º 24:989 — Abre um crédito para execução dos decretos-leis n.ºs 24:976 e 24:977.

Decreto n.º 24:990 — Transfere diversas verbas inscritas no orçamento do Ministério.

### Supremo Tribunal de Justiça:

Acórdão doutrinário proferido no recurso n.º 23:992.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

### Decreto n.º 24:984

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Irmandade de S. Pedro, da vila de Amarante, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 cartorário . . . . .	150\$00
1 sacristão . . . . .	100\$00

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 1 de Fevereiro de 1935.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — Henrique Linhares de Lima.

### Decreto n.º 24:985

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Sociedade Promotora de Educação Popular, da cidade de Lisboa, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

2 professores, a 3.564\$ . . . . .	7.128\$00
2 professores, a 3.600\$ . . . . .	7.200\$00
1 professor . . . . .	4.104\$00
2 professores, a 4.320\$ . . . . .	8.640\$00
1 contínuo . . . . .	1.440\$00
1 servente . . . . .	1.440\$00
1 cobrador, vencendo a comissão de 10 por cento sobre a cobrança feita.	

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 1 de Fevereiro de 1935.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — Henrique Linhares de Lima.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Decreto n.º 24:986

Considerando que o movimento judicial da comarca de Aveiro não justifica a existência de três secções na